



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 606/2007

***Autoriza a contratação de
uma monitora.***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o município a contratar em caráter
emergencial, um monitor.

Art.2º- O prazo da contratação será de três meses, podendo ser
renovado por idêntico ou inferior período e a remuneração do contratado
(monitor) será idêntica a dos servidores concursados.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da
dotação orçamentária própria.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 09 de maio de 2007.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

~~REGISTRE-SE E~~ PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento